



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00268/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000018/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013950/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00268/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E, A EMPRESA ECOPAVI ENGENHARIA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 5 (INTEGRANTE DO LOTE II): ÁGUA PRETINHA/ÁGUA PRETA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, COM EXTENSÃO DE 4,70 KM.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **ECOPAVI ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.232.387/0001-90, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1495, Sala 504, Torre AT, Edifício Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP: 29.056-905, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RODRIGO MESQUITA MONTEIRO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da RG nº 1.776.690 - SSP/ES e CPF nº 054.625.347-44, residente e domiciliado na Avenida Saturnino de Brito, nº 447, Apto 602, Praia do Canto, Vitória/ES - CEP: 29.050-320, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 009**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o reajuste referente a 21ª (vigésima primeira) medição do Contrato ocorridas no período de 11/05/2018 à 18/05/2018, conforme cálculo do fiscal do contrato em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor para cobrir a despesa referente ao reajuste referente a 21ª (vigésima primeira) medição do Contrato é, de R\$ 41.381,76 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras . Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos) - 44905100000 . Obras e Instalações - Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 09 de julho de 2018.

Miguel Ângelo Lima Qualhano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

Rodrigo Mesquita Monteiro
ECOPAVI ENGENHARIA LTDA - EPP
CONTRATADA